



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
ÓRGÃO DOS COLEGIADOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O MANDATO 2013**

A Presidente do Conselho Universitário (CONSU), em cumprimento ao que estabelece o Regimento Interno desta IFES, faz saber à comunidade universitária que o período para a realização das eleições dos membros que irão compor o Conselho Universitário - mandato 2013 será de **24.9 a 18.10.2013**, em conformidade com o que dispõe o presente Edital.

**Da composição do Conselho Universitário**

1. A composição do Conselho Universitário da UFAC, atendendo aos dispositivos da legislação em vigor, dar-se-á da seguinte maneira:
  - I - O Reitor(a), como Presidente;
  - II - O Vice-Reitor(a), como Vice-Presidente;
  - III - O Pró-Reitor(a) de Graduação;
  - IV - O Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação;
  - V - O Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura;
  - VI - O Pró-Reitor de Planejamento;
  - VII - O Pró-Reitor de Administração;
  - VIII - O Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas;
  - IX - Pró-Reitor de Assuntos Estudantis;
  - X - 01 (um) representante - da categoria docente - titular e respectivo suplente de cada Centro Acadêmico;
  - XI - 01 (um) representante – da categoria docente - titular e respectivo suplente de cada Colegiado de Curso de Graduação;
  - XII - 01 (um) representante – da categoria docente - titular e respectivo suplente de cada Colegiado de Curso de Pós-Graduação *strictu sensu*;

XIII - 01 (um) representante – da categoria docente - titular e respectivo suplente dos Órgãos Integradores;

XIV - 01 (um) representante – da categoria docente - titular e respectivo suplente das Unidades Especiais;

XV - 11 (onze) representantes titulares e respectivos suplentes da categoria discente;

XVI - 11 (onze) representantes titulares e respectivos suplentes da categoria de Técnico-Administrativos.

XVII - 03 (três) representantes da Comunidade.

2. O processo eleitoral para eleição dos representantes do segmento discente e de Técnico-Administrativos será coordenado e conduzido pela Comissão Responsável, instituída pela Resolução/CONSU nº 49, de 19 de setembro de 2013.
3. Os representantes mencionados nos itens do X ao XVII terão mandato de um ano, podendo haver uma recondução.

#### **Da eleição dos representantes da categoria docente**

4. A eleição dos membros da categoria docente, representantes dos centros acadêmicos e colegiados de cursos de graduação e pós-graduação *strictu sensu*, dar-se-á em reuniões das assembleias de centros e colegiados de cursos, convocadas especificamente para esta finalidade, com a presença de quórum mínimo de 50% + 1 de seus membros.

4.1 - Poderão se candidatar todos os docentes efetivos, lotados nos respectivos centros, que estejam em pleno exercício de suas atividades acadêmicas junto a esta IFES.

4.2 - Não poderão concorrer, os docentes que estiverem de licença, afastados para cursar programas de pós-graduação ou a serviço de outros órgãos públicos.

4.3 - A data limite para o envio das atas devidamente aprovadas e assinadas, com a indicação dos membros titulares e suplentes,

representantes docentes dos centros acadêmicos e colegiados de cursos é o dia **22 de outubro de 2013**.

5. Os representantes, titular e respectivo suplente, dos Órgãos Integradores e das Unidades Especiais serão escolhidos entre eles, em reunião específica para tal fim.

### **Da eleição dos representantes da categoria Discente**

6. Os representantes da categoria discente serão eleitos pelo voto direto e secreto de todos os alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFAC, em conformidade com os seguintes critérios e condições:

6.1 - Poderão concorrer à representação discente, alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e nos cursos de pós-graduação (cursando, no mínimo, três disciplinas no período letivo).

6.2 - Os interessados deverão se inscrever na Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores, no período de **30.9 a 4.10.2013, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h**, com o preenchimento de formulário próprio indicando o titular e respectivo suplente.

6.3 - As inscrições das candidaturas dos alunos do Campus de Cruzeiro do Sul poderão ser realizadas via on-line, indicando titular e suplente, pelo seguinte endereço: [ocs.ufac@hotmail.com](mailto:ocs.ufac@hotmail.com).

6.4 – A votação para escolha dos representantes dos discentes será realizada **dia 17.10.2013, no horário de 8h às 21h**, nas seções eleitorais localizadas nos seguintes blocos:

- a) **Bloco de Letras (JK):** Cursos de História/Matutino, Letras/Português, História/Noturno, Letras/Inglês, Artes Cênicas e Economia;
- b) **Bloco Prof<sup>a</sup>. Nely Catunda:** Cursos de Ciências Biológicas, Pedagogia, Artes Cênicas, Música, Letras/Francês, Saúde Coletiva, Medicina Veterinária e Engenharia Elétrica.
- c) **Bloco Geraldo Gurgel de Mesquita:** Cursos de Enfermagem, Medicina, Química, Física, Nutrição e Letras/Espanhol;

- d) **Bloco Walter Félix I:** Cursos de Educação Física (licenciatura/bacharelado), História/Vespertino, Ciências Sociais, Comunicação Social, Filosofia, Matemática, Sistema de Informação e Psicologia;
- e) **Bloco Djalma Batista:** Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma, Geografia (licenciatura/bacharelado), Direito e Medicina Veterinária;
- f) **Bloco da Pós-Graduação:** Mestrado Linguagem e Identidade, Produção Vegetal, Desenvolvimento Regional, Ecologia, Manejo de Recursos Naturais e Saúde Coletiva, Ciências, Inovação e Tecnologia para a Amazônia e Ciências e Matemática;
- g) **Hall de entrada do Campus Cruzeiro do Sul:** Cursos de Pedagogia, Engenharia Florestal, Letras, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma, Enfermagem e Formação Docente para Indígenas.

6.5 - Das 11 (onze) vagas da categoria discente, 10 (dez) deverão ser preenchidas por alunos da sede e 01 (uma) por alunos do *campus* de Cruzeiro do Sul.

### **Da eleição dos representantes da categoria dos Técnico-Administrativos**

7. Os representantes da categoria dos técnico-administrativos serão eleitos pelo voto direto e secreto de todos os servidores efetivos desta IFES, em conformidade com os seguintes critérios e condições:

7.1 - Os interessados deverão se inscrever na Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores, no período de **30.9 a 4.10.2013, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h**, com o preenchimento de formulário próprio indicando o titular e o suplente.

7.2 - As inscrições das candidaturas de técnico-administrativos lotados no campus de Cruzeiro do Sul poderão ser realizadas via on-line, indicando titular e respectivo suplente, pelo seguinte endereço: [ocs.ufac@hotmail.com](mailto:ocs.ufac@hotmail.com).

7.3 - Poderão se candidatar todos os servidores técnico-administrativos do quadro efetivo desta IFES que não estejam de licença ou afastados para cursos de capacitação ou pós-graduação ou, ainda, a serviço de outros órgãos da administração pública.

7.4 - A votação para escolha dos representantes dos técnico-administrativos será realizada **dia 17.10.2013, no horário de 8h às 21h**, nas seções eleitorais instaladas nos seguintes locais:

- a) Sala de Reunião da Assessoria do Órgão dos Colegiados Superiores;
- b) Colégio de Aplicação;
- c) Hall de entrada do Campus Cruzeiro do Sul

7.5 - Das 11 (onze) vagas da categoria dos técnico-administrativos, 10 (dez) deverão ser preenchidas por servidores da sede e 01 (uma) por servidor do *Campus* de Cruzeiro do Sul.

### **Disposições finais**

- 8. A apuração dos votos será feita ao término das eleições, na Sala do Órgão dos Colegiados Superiores.
- 9. Aos técnico-administrativos, discentes e docentes interessados em concorrer a uma vaga no Conselho Universitário, fica vedada mais de uma candidatura, seja como titular ou suplente.
- 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho Universitário, a ser impetrado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados oficiais das eleições.

Rio Branco, 23 de setembro de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza  
Presidente